

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE MEMBRO PARA A BRIGADA DE INCÊNDIO DE SERVIDORES

A Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves torna público, para conhecimento dos interessados, que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Interno Simplificado destinado à seleção de servidor para compor a Brigada de Incêndio de Servidores, criada pela Lei Municipal nº 1.436, de 2023.

O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar **01 (um) servidor para a função de Motorista de Brigada**, conforme as regras e os critérios estabelecidos neste Edital.

1. DA JUSTIFICATIVA

A realização deste Processo Seletivo Interno Simplificado justifica-se pela necessidade de preenchimento, **em caráter de extrema urgência**, de uma vaga de Motorista de Brigada, disponibilizada em razão da desistência de um dos integrantes anteriormente selecionados para a função.

O preenchimento da vaga é essencial para assegurar o adequado funcionamento da Brigada de Incêndio de Servidores, especialmente porque o Município já se encontra no período de estiagem, marcado pelo aumento do risco de ocorrência de incêndios florestais e queimadas e pela maior necessidade de atuação das equipes de prevenção e combate.

A manutenção de dois motoristas habilitados e capacitados é fundamental para garantir a continuidade e a eficiência das atividades da Brigada, possibilitando a organização das escalas, o deslocamento das equipes e a condução das viaturas em emergências, ocorrências prolongadas e necessidade de revezamento.

Considerando a natureza das atividades desempenhadas, é indispensável que o candidato possua experiência comprovada como brigadista florestal e formação compatível, comprovada por certificado válido. Esses requisitos visam assegurar que o servidor selecionado esteja apto a atuar nas ações de prevenção, monitoramento e combate aos incêndios florestais.

A possibilidade de participação de servidores que não residem no Município também se justifica pela necessidade de ampliar o número de candidatos aptos a participar do processo seletivo. Contudo, a participação estará condicionada à comprovação de residência e à apresentação de declaração de que o candidato possui condições de atender às convocações emergenciais no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, sempre em observância às normas de segurança e à legislação de trânsito, ficando a Administração Pública responsável pela análise da viabilidade desse atendimento.

Ressalta-se, ainda, que não há, atualmente, motorista disponível em cadastro de reserva para o exercício da função, o que impossibilita o preenchimento imediato da vaga por meio de convocação de candidato anteriormente classificado. Dessa forma, a realização de novo processo seletivo torna-se necessária para garantir, com a urgência exigida, a disponibilidade de um profissional apto a exercer a função e assegurar o adequado funcionamento da Brigada.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Processo Seletivo Interno Simplificado será coordenado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

2.3. Poderão participar do processo seletivo os servidores efetivos lotados na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

2.4. O candidato selecionado será designado para exercer atividades de prevenção, controle e combate a incêndios em cobertura vegetal, durante o período de atuação da Brigada, conforme a necessidade e o interesse da Administração Pública.

2.5. A seleção dos candidatos será realizada mediante análise curricular e avaliação dos documentos apresentados, de caráter classificatório, respeitado o número de vagas disponível.

2.6. Considerando a natureza das atribuições da função, que envolvem esforço físico contínuo e exigência de capacidade cardiorrespiratória e resistência muscular, fica estabelecida a idade máxima de 70 (setenta) anos para participação no processo seletivo.

3. DAS VAGAS E DA FUNÇÃO

O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar **01 (um) servidor para a função de Motorista de Brigada.**

3.2. MOTORISTA DE BRIGADA

3.2.1. Requisitos básicos

São requisitos para participação no processo seletivo:

- a) ser alfabetizado;
- b) ter idade entre 18 (dezoito) e 70 (setenta) anos completos na data da inscrição;
- c) residir no Município de Coronel Xavier Chaves ou em local próximo que permita o atendimento às convocações emergenciais no prazo máximo de **15 (quinze) minutos, observadas, obrigatoriamente, as normas de segurança e a legislação de trânsito vigentes;**
- d) não possuir falta ou advertência disciplinar que impeça o exercício da função;
- e) exercer, no serviço público municipal, a função de motorista;
- f) possuir experiência comprovada como brigadista florestal;
- g) possuir certificado de formação como brigadista válido.

3.2.1.1. O candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, declaração de próprio punho, conforme modelo constante do Anexo I, afirmando que possui condições de atender às convocações emergenciais e chegar ao local determinado pela Administração – Pátio da prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, sempre em observância às normas de segurança e à legislação de trânsito.

3.2.1.2. A declaração apresentada pelo candidato não garantirá, por si só, o atendimento ao requisito previsto na alínea “c”. A Administração Pública poderá, mediante análise das informações apresentadas e da localização informada pelo candidato, indeferir a inscrição ou desclassificar o candidato caso entenda que não há condições razoáveis de cumprimento do tempo máximo de deslocamento estabelecido, observadas as normas de segurança e de trânsito.

3.2.2. Atribuições

São atribuições do Motorista de Brigada:

- a) conduzir a viatura destinada aos trabalhos da Brigada;
- b) executar atividades relacionadas ao manejo integrado do fogo, incluindo prevenção, monitoramento, preparação e combate aos incêndios florestais;
- c) utilizar adequadamente os Equipamentos de Proteção Individual – EPIs e cumprir as normas de segurança;
- d) cumprir as normas estabelecidas pela Secretaria responsável e atender às convocações emergenciais;
- e) respeitar a hierarquia de comando, especialmente no cumprimento das atividades designadas pelo Coordenador da Brigada;
- f) realizar a limpeza e zelar pela conservação das viaturas utilizadas pela Brigada;
- g) realizar a manutenção dos equipamentos e ferramentas, mantendo-os em condições adequadas de uso e armazenamento;
- h) executar atividades de abertura, construção e manutenção de aceiros, estradas, caminhos e outras ações que facilitem o deslocamento da Brigada, a contenção e a extinção de incêndios florestais;
- i) apoiar e executar queimadas controladas ou prescritas, quando autorizadas e sob orientação técnica;
- j) realizar atividades de vigilância e monitoramento, comunicando imediatamente a detecção de incêndios florestais;
- k) atuar no combate aos incêndios florestais, observando as técnicas e os procedimentos de segurança;

- l) realizar outras atividades relacionadas à prevenção e ao combate aos incêndios florestais;
- m) prestar apoio em eventos e executar outras atividades relacionadas às necessidades da Administração Pública.

4. DA DISPONIBILIDADE E DAS OBRIGAÇÕES

4.1. Para o exercício da função de Motorista de Brigada, o candidato deverá possuir disponibilidade para atender às convocações emergenciais que eventualmente ocorram, sendo necessário que suas demais atividades e compromissos não impeçam o cumprimento das atribuições e da disponibilidade exigida para a função.

4.2. O servidor selecionado para a função de Motorista de Brigada não poderá usufruir férias durante o período de vigência da Brigada, salvo situações excepcionais devidamente autorizadas pela Administração.

4.3. Será desligado da Brigada o integrante que deixar de cumprir injustificadamente seu plantão ou suas obrigações funcionais, ficando impedido de participar do processo seletivo para a Brigada no ano subsequente.

4.4. Serão aceitas como justificativas para ausência em plantão apenas situações devidamente comprovadas por atestado médico ou por motivo de luto, sem prejuízo da análise da Administração em casos excepcionais.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições serão realizadas no período de **21 de julho de 2026 a 22 de julho de 2026**, durante o horário de funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico.

5.2. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a Ficha de Inscrição, constante do Anexo I deste Edital, e apresentar os documentos comprobatórios exigidos.

5.3. Deverão ser apresentados:

- a) comprovante de residência atualizado, em nome do candidato, como conta de água, energia elétrica, telefone ou documento equivalente; ou declaração do proprietário do imóvel, acompanhada de declaração legível, de próprio punho, conforme modelo constante do Anexo II;
- b) declaração de próprio punho, conforme modelo constante do Anexo I, afirmando que o candidato possui condições de atender às convocações emergenciais e chegar ao local determinado pela Administração – Pátio da prefeitura, no prazo máximo de 15 (quinze) minutos, observadas as normas de segurança e a legislação de trânsito;
- c) documentos que comprovem a experiência como brigadista florestal;
- d) certificado de formação como brigadista válido ou, caso o certificado ainda esteja em processo de emissão, declaração oficial da instituição responsável pela formação, comprovando a conclusão do curso.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1. A classificação final será realizada em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida na análise dos documentos apresentados e dos critérios de avaliação estabelecidos neste Edital.

6.2. Em caso de empate, serão utilizados os seguintes critérios, sucessivamente:

I – maior tempo de serviço público;

II – persistindo o empate, será utilizado critério definido pela Comissão de Seleção.

7. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado do processo seletivo será divulgado no dia **23 de julho de 2026**, no site oficial e nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves.

Coronel Xavier Chaves, 20 de julho de 2026.

ANEXO I

DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador(a)
do CPF nº _____, ocupante do cargo de _____, declaro, para os devidos fins, que possuo condições de atender às convocações emergenciais da Brigada de Incêndio de Servidores do Município de Coronel Xavier Chaves e de chegar ao local determinado pela Administração Pública – Pátio da prefeitura no prazo máximo de **15 (quinze) minutos**, contado a partir do acionamento.

Declaro, ainda, que o deslocamento será realizado sempre em observância às normas de segurança e à legislação de trânsito vigentes, não sendo admitida a prática de excesso de velocidade ou qualquer outra conduta que coloque em risco a minha segurança ou de terceiros.

Estou ciente de que as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade e de que a Administração Pública poderá analisar a compatibilidade entre o endereço informado, o tempo de deslocamento declarado e o local de apresentação determinado, podendo não aceitar a declaração caso entenda que o prazo informado não seja razoavelmente compatível com a localização apresentada.

Coronel Xavier Chaves, ____ de julho de 2026.

Assinatura

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, RG _____, expedida pelo órgão _____, CPF _____, declaro para fins de **comprovação de residência** que sou residente e domiciliado no endereço _____

Declaro ainda estar ciente de que, caso as informações acima não sejam verdadeiras, estará configurado o crime de Falsidade Ideológica, previsto no art. 299 do Código Penal, conforme transcrito abaixo:

Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:

Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Parágrafo único - Se o agente é funcionário público, e comete o crime prevalecendo-se do cargo, ou se a falsificação ou alteração é de assentamento de registro civil, aumenta-se a pena de sexta parte.

Coronel Xavier Chaves , _____ de julho de 2026.

Assinatura

Nota: Anexar cópia do comprovante do endereço declarado (Água, luz, telefone ou IPTU) em nome do declarante.

TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE – PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA SELEÇÃO DE MEMBROS PARA BRIGADA DE INCÊNDIO DE SERVIDORES

Eu, _____, CPF nº _____, RG nº _____, candidato(a) ao Processo Seletivo interno para seleção de membros para brigada de incêndio de servidores, declaro que:

- 1- Declaro estar ciente e de acordo que não poderei usufruir de férias durante o período de vigência da Brigada.
- 2- Declaro que compreendo o funcionamento do regime de plantão, estando ciente de que sua vigência é de 24 (vinte e quatro) horas, durante toda a semana, e que, quando acionado(a), deverei estar disponível para atendimento imediato.
- 3- Declaro estar ciente de que o não cumprimento dos plantões acarretará meu desligamento da Brigada, bem como a impossibilidade de inscrição no processo seletivo do ano subsequente.
- 4- Declaro estar ciente das obrigações inerentes à função de brigadista, as quais não se limitam ao combate a incêndios, abrangendo também:
 - a manutenção do local de armazenamento dos EPIs;
 - a manutenção e conservação dos EPIs;
 - a participação em cursos de capacitação e formação;
 - o envolvimento em campanhas de prevenção e combate;
 - bem como quaisquer outras atividades que se façam necessárias, de acordo com o interesse público.
- 5- Declaro estar ciente de que, durante o meu período de plantão, estarei atento(a) aos chamados de atendimento, os quais poderão ocorrer por meio de ligações telefônicas ou mensagens em grupo de WhatsApp.

FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Endereço: _____

Vaga pretendida: Motorista ()

Apresenta advertência? () Sim () Não Apresenta falta? () Sim () Não

Possui compromisso fora do horário de trabalho? Ex: Outro emprego; estuda; possui dependentes que necessitam de cuidados () Sim () Não

Tem experiência como brigadista? 1 ponto por ano de experiência _____

Possui certificado de brigadista válido? () Sim () Não